



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Setor de Assuntos Institucionais**

Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 645, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia do IFMG Campus Ouro Branco.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Reitor nº 1338 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23/09/2015, em conformidade com o Regimento de Ensino do IFMG, aprovado pela Resolução nº 30 de 14 de dezembro de 2016, em conformidade também com instrução normativa nº 3 de 17 de dezembro de 2024 e ainda de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia, para o ingresso no segundo semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As normas compreendidas neste Edital regulamentam o processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título.

1.2. As vagas ofertadas neste edital destinam-se a cursos de graduação, gratuitos, presenciais e com aulas no período noturno.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica do IFMG Campus Ouro Branco.

1.4. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial ou eletrônica, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

2. DAS VAGAS:

2.1.O IFMG Campus Ouro Branco ofertará vagas remanescentes para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, distribuídas conforme descrito no Anexo I.

2.2.As vagas ofertadas referem-se às seguintes modalidades de ingresso:

a. Transferência interna: destinada a estudante regularmente matriculado em curso do IFMG - Campus Ouro Branco que pretenda transferir-se para outro curso do IFMG - Campus Ouro Branco.

b. Transferência externa: destinada a estudante oriundo de outro Campus do IFMG ou de outra instituição de ensino, proveniente de curso autorizado ou reconhecido, que deseja transferir-se, mediante processo seletivo, para um dos cursos ofertados pelo IFMG - Campus Ouro Branco.

c. Obtenção de novo título: destinada a portador de diploma em curso de graduação que deseja ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG - Campus Ouro Branco.

2.3. A classificação no Processo de Seleção não assegura ao candidato o direito à vaga, mas apenas a expectativa de ser chamado, quando houver vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância e ao cumprimento das exigências deste Edital e dos normativos do IFMG.

2.4.As vagas não preenchidas em uma das modalidades podem ser destinadas as outras modalidades citadas no item 2.2.

2.5.Poderão ser chamados candidatos para além das vagas informadas no Anexo I, a critério do IFMG.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1.O candidato deverá realizar sua inscrição via formulário: <https://forms.gle/iUu6wJDARNT3YyTM8> , no período determinado no Anexo II, anexando a documentação específica para cada modalidade deste edital, conforme a seguir:

3.1.1. Transferência Interna:

a. histórico escolar do período corrente atualizado.

3.1.2. Transferência externa:

a. comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;

b. declaração de matrícula do período corrente (a versão original deste documento deverá ser apresentada quando solicitado, sob pena de eliminação);

c. Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade,

contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas (para os casos de transferência de outras instituições e para obtenção de novo título). Também deve constar, no histórico, o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC (a versão original deste documento deverá ser apresentada quando solicitada, sob pena de eliminação).

3.1.3. Obtenção de novo título (portador de diploma de graduação):

- a. diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma digitalizados (a versão original destes documentos deverá ser apresentada quando solicitado, sob pena de eliminação); e
- b. Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas (para os casos de transferência de outras instituições e para obtenção de novo título). Também deve constar, no histórico, o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC (a versão original deste documento deverá ser apresentada quando solicitada, sob pena de eliminação).

3.2.Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após o término do período de inscrição.

3.3.A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

3.4.Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5.É de responsabilidade exclusiva do candidato se certificar de que o requerimento tenha sido devidamente preenchido e enviado, não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado, ou do não envio.

3.6.Todos os documentos devem ser anexados em arquivo único e somente será aceito um requerimento por candidato.

3.7.O setor de Planejamento de Ensino atenderá, das 13h às 17h, àqueles candidatos que precisarem de auxílio para realizar a inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1.Para TRANSFERÊNCIA INTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a. estar em situação regular no IFMG Campus Ouro Branco e matriculado em um dos cursos superiores;
- b. cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;
- c. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- d. não ter ingressado no IFMG Campus Ouro Branco e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.
- e. ter integralizado, no mínimo, o primeiro semestre/ano letivo do curso em que estiver matriculado.
- f. ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem

4.2.Para TRANSFERÊNCIA EXTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a. o curso de origem ser da mesma área do curso de destino;
- b. estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- c. ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- d. ter cursado, no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;
- e. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- f. cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Ouro Branco.

4.3.Para OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a. possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b. possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.
- c. cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Ouro Branco.

4.4.Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

4.5.O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei, e os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissionais legalmente juramentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1.O Setor de Planejamento de Ensino realizará uma análise preliminar dos documentos recebidos e, em seguida, encaminhará os documentos dos candidatos aptos para as coordenações dos cursos correspondentes.

5.2.Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá obedecendo os seguintes critérios de prioridade:

- I- ordem decrescente do Coeficiente de rendimento [CR] global;
- II- ordem decrescente do Coeficiente de rendimento [CR] do último semestre;
- III- terá preferência o candidato que apresentar maior idade.

5.3.Caso a vaga no processo de transferência interna não seja preenchida, a critério da instituição, esta poderá remanejar a vaga para outros processos de transferência.

5.4.Para a modalidade Obtenção de Novo Título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim, em conformidade com a tabela da CAPES disponível no sitio: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

5.5.Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

5.6.O discente oriundo de processo de transferência deverá integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação de Curso.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1.O resultado será divulgado a partir das conforme cronograma constante no Anexo II, via internet, na página do IFMG Campus Ouro Branco.

6.2. A interposição de recurso contra o resultado da seleção deverá ser realizada até um dia útil a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

6.3.Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail ao Setor de Planejamento de Ensino: planejamentoensino.ourobranco@ifmg.edu.br

6.3.1. O Setor de Planejamento de Ensino analisará o recurso e, conforme a natureza do pedido, responderá diretamente ao candidato ou encaminhará o recurso para a coordenadoria do curso ao qual o candidato se inscreveu.

6.4.Uma listagem com os endereços de e-mail está disponível no site institucional do IFMG Campus Ouro Branco, que pode ser acessada pelo endereço: <https://www.ifmg.edu.br/ourobranco/nossos-cursos/graduacao-8>

7. DAS MATRÍCULAS:

7.1. A convocação para a matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas no presente edital.

7.2. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula acessando o link: <https://matricula.ifmg.edu.br>, no período determinando no Anexo II, anexando os documentos abaixo relacionados:

- a. histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b. certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- c. carteira de identidade (original e fotocópia);
- d. uma foto recente no tamanho 3x4;
- e. CPF (original e fotocópia);
- f. comprovante de quitação com o serviço militar, para homens (original e fotocópia);
- g. guia de transferência ou comprovante de matrícula da instituição de origem, emitido no máximo 60 dias antes da data da matrícula no curso para o qual foi aprovado nesse processo seletivo (para os casos de transferência de outras instituições);
- h. diploma de graduação, ou cópia autenticada, (para os candidatos como portador de diploma de curso superior);
- i. Termo de autorização do uso de imagem e voz (anexo III)

7.3. O candidato que não anexar a documentação exigida perderá o direito à vaga.

7.4. Para os candidatos já matriculados em outros cursos do Campus Ouro Branco, no ato da matrícula, não será necessário apresentar os documentos listados no item 7.2.

7.5. Poderão ser feitas várias chamadas caso persistam vagas e respeitando-se o limite de até 20 dias úteis após o início das aulas.

7.6. A matrícula para a modalidade pretendida obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.8. Todas as convocações para matrícula serão divulgadas no sítio eletrônico do IFMG campus Ouro Branco, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O candidato que for aprovado neste edital e efetuar matrícula estará subordinado

ao Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG disponível no sitio eletrônico do IFMG.

8.2.Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Ouro Branco, juntamente com as respectivas coordenações dos cursos de graduação com vagas ofertadas através deste edital.

ANEXO I

Distribuição das vagas residuais por modalidade de ocupação: 2025/2

CURSO	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA	VAGAS PARA OBTENÇÃO NOVO TÍTULO	TOTAL DE VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	7	10	3	20
BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA	5	30	5	40
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2	2	1	5
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	3	11	6	20

ANEXO II
CRONOGRAMA

Data	Evento	Responsável
16/06	Publicação do edital	IFMG
16/06 a 25/06	Período de inscrições	Candidatos (Formulário eletrônico) https://forms.gle/iUu6wJDARNt3YyTM8
26/06 a 04/07	Período de seleção	Coordenações de Cursos
Até 07/07	Encaminhamento dos resultados ao Setor de Planejamento de Ensino	Coordenações de Cursos
08/07	Divulgação dos resultados no site institucional	IFMG
10/07	Prazo limite para recursos contra o resultado	Candidatos
11/07	Divulgação do Resultado Final	IFMG
14/07 a 18/07	Período para matrículas	Candidatos / Secretaria
02/09	Início do 2º semestre letivo	

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/_____

Local e Data

Assinatura do Candidato

Ouro Branco, 11 de junho de 2025.

Ouro Branco, 16 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 16/06/2025, às 11:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2350289** e o código CRC **C33465C9**.

23712.000992/2025-19

2350289v1